



**PODER  
Executivo**  
\* Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 08 • Nº 577 • Barra do Piraí, 06 de Julho de 2012 • R\$ 0,50

[www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

#### DECRETO Nº 070/2012

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial o imóvel que menciona e dá outras providências.

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o aspecto de utilidade pública que se reveste o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO ao que consta nos Processos Administrativos nº 17.038/12, nº 3521/12 e nº 10140/12

CONSIDERANDO que o imóvel foi devidamente avaliado pela Secretaria Municipal de Obras;

CONSIDERANDO ao que dispõe o art. 68, XII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a discricionariedade legal da medida pelo Chefe do Executivo e ainda os dispositivos do Decreto Lei 3365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, letra "k";

CONSIDERANDO finalmente o referendo legislativo através da Lei Municipal nº 2.102, de 05 de julho de 2012, devidamente publicada no Boletim Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área desmembrada de maior porção da Fazenda Boa Esperança, zona rural do

Distrito de Dorândia, nesta cidade, com 793,121m<sup>2</sup> ou 79,3121 hectares – perímetro de 4.433,48 metros – Código do Incra nº 5170110023643, tudo de conformidade com o memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Cartógrafo João Gonçalves Bahia, CREA nº 86-1-03601-9, de 11 de junho de 2012, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ponto CBY-M-0581**, de coordenadas **N 7.513.714,43 m e E 604.739,12 m**; deste, segue confrontando com Rodovia BR 393; com os seguintes azimutes e distâncias: 135°00'00" e 18,19 m até o vértice **ponto CBY-O-0402**, de coordenadas **N 7.513.701,57 m e E 604.751,98 m**; 133°51'16" e 29,36 m até o vértice **ponto CBY-O-0403**, de coordenadas **N 7.513.681,23 m e E 604.773,15 m**; 131°31'18" e 24,24 m até o vértice **ponto CBY-O-0404**, de coordenadas **N 7.513.665,16 m e E 604.791,30 m**; 128°32'06" e 24,37 m até o vértice **ponto CBY-O-0405**, de coordenadas **N 7.513.649,98 m e E 604.810,36 m**; 125°50'22" e 28,91 m até o vértice **ponto CBY-O-0406**, de coordenadas **N 7.513.633,05 m e E 604.833,80 m**; 122°24'07" e 46,39 m até o vértice **ponto CBY-O-0407**, de coordenadas **N 7.513.608,19 m e E 604.872,97 m**; 119°36'35" e 29,47 m até o vértice **ponto CBY-O-0408**, de coordenadas **N 7.513.593,63 m e E 604.898,59 m**; 117°14'27" e 42,47 m até o vértice **ponto CBY-O-0409**, de coordenadas **N 7.513.574,19 m e E 604.936,35 m**; 112°47'11" e 32,30 m até o vértice **ponto CBY-O-0410**, de coordenadas **N 7.513.561,68 m e E 604.966,13 m**; 107°46'52" e 38,80 m até o vértice **ponto CBY-O-0411**, de coordenadas **N 7.513.549,83 m e E 605.003,08 m**; 105°30'40" e 32,98 m até o vértice **ponto CBY-O-0412**, de coordenadas **N 7.513.541,01 m e E 605.034,86 m**; 103°06'24" e 29,90 m até o vértice **ponto CBY-O-0413**, de coordenadas **N 7.513.534,23 m e E 605.063,98 m**; 100°49'18" e 29,45 m até o vértice **ponto CBY-O-0414**, de coordenadas **N 7.513.528,70 m e E 605.092,91 m**; 100°29'55" e 107,62 m até o vértice **ponto CBY-O-0415**, de coordenadas **N 7.513.509,09 m e E 605.198,73 m**; 100°27'42" e 131,68 m até o vértice **ponto CBY-M-0579**, de coordenadas **N 7.513.485,18 m e E 605.328,22 m**; deste, segue confrontando com Estrada de acesso a Firma Rica; com os seguintes azimutes e distâncias: 246°14'15" e 16,01 m até o vértice **ponto CBY-O-0416**, de coordenadas **N 7.513.478,73 m e E 605.313,57 m**; 245°30'55" e 10,47 m até o vértice **ponto CBY-M-0585**, de coordenadas **N 7.513.474,39 m e E 605.304,04 m**; deste, segue confrontando com a Parte B da Fazenda Boa Esperança; com os seguintes azimutes e distâncias: 280°27'47" e 109,86 m até o vértice **ponto CBY-O-0453**, de coordenadas **N 7.513.494,34 m e E 605.196,01 m**; 280°29'57" e 107,67 m até o vértice **ponto CBY-O-0452**, de coordenadas **N 7.513.513,96 m e E 605.090,14 m**; 281°10'58" e 35,37 m até o vértice **ponto CBY-M-0584**, de coordenadas **N 7.513.520,82 m e E 605.055,44 m**; 187°03'52" e 516,80 m até o vértice **ponto CBY-M-0587**, de coordenadas **N 7.513.007,94 m e E 604.991,88 m**; 97°03'53" e 261,49 m até o vértice **ponto CBY-M-0586**, de coordenadas **N 7.512.975,78 m e E 605.251,38 m**; deste, segue confrontando com a Estrada de acesso a Firma Rica; com os seguintes azimutes e distâncias: 162°01'25" e 38,72 m até o vértice **ponto CBY-O-0434**, de coordenadas **N 7.512.938,95 m e E 605.263,33 m**; 165°47'05" e 20,97 m até o vértice **ponto CBY-O-0435**, de coordenadas **N 7.512.918,62 m e E 605.268,48 m**; 175°33'59" e 15,14 m até o vértice **ponto CBY-O-0436**, de coordenadas **N 7.512.903,53 m e E 605.269,65 m**; 197°13'58" e 23,97 m até o vértice **ponto CBY-O-0437**, de coordenadas **N 7.512.880,64 m e E 605.262,55 m**; 231°13'01" e 25,40 m até o vértice **ponto CBY-O-0438**, de coordenadas **N 7.512.864,73 m e E 605.242,75 m**; 256°13'35" e 23,27 m até o vértice **ponto CBY-O-0439**, de coordenadas **N 7.512.859,19 m e E 605.220,15 m**; 239°26'36" e 24,86 m até o vértice **ponto CBY-O-0440**, de coordenadas **N 7.512.846,55 m e E 605.198,74 m**; 213°24'57" e 23,17 m até o vértice **ponto CBY-O-0441**, de coordenadas **N 7.512.827,21 m e E 605.185,98 m**; 196°56'15" e 16,58 m até o vértice **ponto CBY-O-0442**, de coordenadas **N 7.512.811,35 m e E 605.181,15 m**; 192°34'25" e 62,52 m até o vértice **ponto CBY-O-0443**, de coordenadas **N 7.512.750,33 m e E 605.167,54 m**; 193°13'47" e 45,66 m até o vértice **ponto CBY-O-0444**, de coordenadas **N 7.512.705,88 m e E 605.157,09 m**; 187°17'53" e 17,24 m até o vértice **ponto CBY-O-0445**, de coordenadas **N 7.512.688,78 m e E 605.154,90 m**; 175°32'33" e 22,39 m até o vértice **ponto CBY-O-0446**, de coordenadas

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito**  
JOSÉ LUIZ ANCHITE

**Vice-Prefeito**  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

**Secretário Municipal de Governo (Interino)**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Procurador Geral do Município (Interino)**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Secretário Municipal de Administração**  
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

**Secretário Municipal de Fazenda**  
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
THELMA NORÁ RISKALLA ANCHITE

**Secretário Municipal de Obras Públicas**  
MANOELA DE MORAES SILVA

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
ADALBERTO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

**Secretário Municipal de Saúde (Interino)**  
MAURO CESAR REIS DE MIRANDA

**Secretária Municipal de Educação**  
ANNA MARIA DE AZEVEDO ROTHE

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**  
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretário Municipal de Turismo, Cultura  
Desporto e Lazer**

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
RONALD ANCHITE GUEDES  
**Consultor Jurídico**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**  
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

**Secretaria Municipal do Ambiente**  
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Agricultura**  
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
ANTÔNIO CARLOS ELIAS

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal do Complexo Califórnia**  
LEONARDO ALVES MARTINS

**Diretor do Fundo de Previdência**  
ROBERTO BICHARA DE MELLO

**Controlador Geral do Município**  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

**Controlador Geral da Saúde**  
GLÁUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Executiva

**Luiz Roberto Coutinho - Tostão**  
Presidente

**Espedito Monteiro de Almeida**  
1º Vice Presidente

**Cleber Paiva Guimarães**  
2º Vice Presidente

**Mário Reis Esteves**  
1º Secretário

**Joel de Freitas Tinoco**  
2º Secretário

**Vereadores**  
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)  
Gustavo Carvalho Horta Jardim  
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho  
Pedro Fernando de Souza Alves  
Ronaldo da Silveira Machado  
Vicente Gonçalves do Nascimento

**EXPEDIENTE****BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Assessor de Comunicação Social  
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira  
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB  
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

N 7.512.666,46 m e E 605.156,64 m; 153°53'35" e 25,72 m até o vértice ponto CBY-O-0447, de coordenadas N 7.512.643,36 m e E 605.167,96 m; 146°58'34" e 17,65 m até o vértice ponto CBY-O-0448, de coordenadas N 7.512.628,56 m e E 605.177,58 m; 148°41'52" e 17,71 m até o vértice ponto CBY-O-0449, de coordenadas N 7.512.613,43 m e E 605.186,78 m; 157°44'33" e 25,90 m até o vértice ponto CBY-O-0450, de coordenadas N 7.512.589,46 m e E 605.196,59 m; 166°55'42" e 46,25 m até o vértice ponto CBY-O-0451, de coordenadas N 7.512.544,41 m e E 605.207,05 m; 164°09'06" e 24,31 m até o vértice ponto CBY-M-0577, de coordenadas N 7.512.521,02 m e E 605.213,69 m; deste, segue confrontando com a Reginaves Indústria e Comércio de Aves Ltda; com os seguintes azimutes e distâncias: 277°03'49" e 479,62 m até o vértice ponto CBY-M-0576, de coordenadas N 7.512.580,00 m e E 604.737,71 m; 293°48'21" e 401,25 m até o vértice ponto CBY-M-0575, de coordenadas N 7.512.741,96 m e E 604.370,60 m; 306°14'20" e 185,79 m até o vértice ponto CBY-M-0574, de coordenadas N 7.512.851,79 m e E 604.220,75 m; 287°00'43" e 29,67 m até o vértice ponto CBY-M-0573, de coordenadas N 7.512.860,47 m e E 604.192,38 m; deste, segue confrontando com o Sitio da Pedras de José Luiz dos Reis; com os seguintes azimutes e distâncias: 3°26'27" e 33,49 m até o vértice ponto CBY-M-0572, de coordenadas N 7.512.893,90 m e E 604.194,39 m; 338°17'39" e 14,47 m até o vértice ponto CBY-M-0571, de coordenadas N 7.512.907,34 m e E 604.189,04 m; 353°01'12" e 21,56 m até o vértice ponto CBY-M-0570, de coordenadas N 7.512.928,74 m e E 604.186,42 m; 4°58'20" e 41,07 m até o vértice ponto CBY-M-0569, de coordenadas N 7.512.969,66 m e E 604.189,98 m; 337°09'50" e 11,00 m até o vértice ponto CBY-M-0568, de coordenadas N 7.512.979,80 m e E 604.185,71 m; 312°27'32" e 35,40 m até o vértice ponto CBY-M-0567, de coordenadas N 7.513.003,70 m e E 604.159,59 m; 348°50'22" e 15,81 m até o vértice ponto CBY-M-0566, de coordenadas N 7.513.019,21 m e E 604.156,53 m; 302°00'02" e 12,32 m até o vértice ponto CBY-M-0565, de coordenadas N 7.513.025,74 m e E 604.146,08 m; 1°11'39" e 30,23 m até o vértice ponto CBY-M-0564, de coordenadas N 7.513.055,96 m e E 604.146,71 m; 339°53'32" e 16,90 m até o vértice ponto CBY-M-0563, de coordenadas N 7.513.071,83 m e E 604.140,90 m; 32°26'32" e 224,01 m até o vértice ponto CBY-M-0562, de coordenadas N 7.513.260,88 m e E 604.261,07 m; 47°53'17" e 184,97 m até o vértice ponto CBY-M-0582, de coordenadas N 7.513.384,92 m e E 604.398,29 m; deste, segue confrontando com Pedro Paulo Pereira; com os seguintes azimutes e distâncias: 48°01'22" e 317,93 m até o vértice ponto CBY-M-0583, de coordenadas N 7.513.597,56 m e E 604.634,64 m; 41°47'46" e 156,76 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC código RIOD, do Rio de Janeiro, com coordenadas N 7475648,024 m e E 673825,217 m, Meridiano Central 45° WGr, código CHPI, de Cachoeira Paulista, com coordenadas N 7491112,296 m e E 501524,482 m, Meridiano Central 45° WGr, e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo Único - A área desapropriada é de propriedade da empresa AJAN BOA ESPERANÇA AGROPECUÁRIA LTDA, com sede na Rua Rodovia Lúcio Meira, Km 269, no Distrito de Dorândia, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 07.704.629/0007-61 e com cadastro estadual nº 78.109.777, Jucerja nº 33.207.610.79-4, representada por suas sócias Zilda Mara Aragão, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 7531188-6, IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 865.972.807-68, residente na Avenida Epitácio Pessoa nº 2840, 801, Lagoa, Rio de Janeiro e Cássia Venâncio da Silva, brasileira, solteira, comerciária, portadora da carteira de identidade nº 12054093-5, IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 086.444.657-83, residente no Km 269 da Rodovia Lúcio Meira, no Distrito de Dorândia, nesta cidade e como Comodatário JOSÉ MARIA CÂMARA DE ARAGÃO, brasileiro, empresário, portador da carteira de Identidade nº 1824442, IFP/RJ e CPF nº 020.816.287-91, residente na Avenida Epitácio Pessoa, nº 2840, 801, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º O imóvel descrito caracterizado no artigo 1º em sua totalidade encontra-se devidamente registrado no Livro 2-C, fls. 14, matrícula 909, do Cartório do 3º Ofício local.

Art. 3º O presente imóvel será adquirido pelo

Poder Público no valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), sendo R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) pelos cofres públicos municipais, em pagamento a vista e o remanescente de R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) em 06 (seis) parcelas de R\$800.000,00 (oitocentos mil) cada, pagas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, mensais e sucessivas, conforme convênio assinado com aquele Órgão Estatal.

Parágrafo Primeiro - A importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a serem pagas pelo Município, será efetivada no momento em que o Governo do Estado do Rio de Janeiro, legitimar e consagrar o Convênio descrito no *caput* do artigo, garantindo o Poder Público Municipal o recebimento da contra partida, através de escritura declaratória, onde o expropriado concederá a imissão de posse definitiva da área objeto do artigo 1º.

Parágrafo Segundo - Não conseguindo o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por óbice legal ou financeiro, a legitimação do Convênio e a garantia do repasse da contra partida de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), o presente Decreto será automaticamente e de forma incontinente revogado para todos os fins e efeitos legais, uma vez que o Governo

Municipal, ora expropriante, não detém condições dotacionais e financeiras para o pagamento daquela parcela.

Art. 4º A presente aquisição destina-se a criação de um Parque Empresarial do Município de Barra do Piraí, objetivando a implantação e atração de novas empresas de diversos ramos;

Art. 5º Que o imóvel foi avaliado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas - Arquiteta Maria Ilma de Andrade Silva, nos autos do processo administrativo nº 3521, de 13 de março de 2012, pelo valor de R\$ 7,94 (sete reais e noventa e quatro centavos) o metro quadrado, ou seja, no valor total de avaliação na ordem de R\$ 6.297.380,74 (seis milhões, duzentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos);

Parágrafo Único – O valor da área desapropriada obedece avaliação constante no processo administrativo respectivo com valor de R\$7,94 o preço por metro quadrado, utilizando a fórmula constante no referido processo, ou seja, total da área x valor do metro quadrado = a preço a ser pago pelo Município e Estado sobre o qual se obteve um desconto de R\$ 297.380,74 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos);

Art. 6º A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta da dotação – Órgão 20 –

Secretaria de Governo – 02- Formação do Patrimônio Público – 04.122.0003.1.015 – aquisição de imóveis – 1.4..4.90.61.00.00.00.0000, tudo em harmonia com o PPA, LDO e LOA, observado ainda o art. 16 incisos I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º A aquisição de que trata o artigo 1º da presente lei reveste-se de utilidade pública e interesse social, pois terá aproveitamento, utilização e benefício em prol da comunidade barrensense, estando acobertado pela LOA e pelo PPA, conforme preceitua as normas legais.

Art. 8º - A descrição da área constante no artigo 1º encontra-se na sua totalidade, na zona rural, logo devidamente cadastrada no INCRA.

Parágrafo Único – O desmembramento da respectiva área de sua área global será efetivada pelo expropriado junto ao INCRA, sendo motivo de cláusulas a serem inseridas na escritura pública declaratória.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
Prefeito Municipal  
pgm/hff/jos

DECRETO Nº 067 DE 20 DE JUNHO DE 2012

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$1.288.800,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas, na vigente Lei de Meios, na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL  
SEPLANACL

## ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI					
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS	
<b>ANULAR</b>					
20.02.13.392.0010.2.272				10.000,00	
	3.3.50.43	00		10.000,00	475
20.02.04.122.0003.2.028				50.000,00	
	3.3.90.39	00		50.000,00	14
20.02.13.392.0010.2.274				10.000,00	
	3.3.50.43	00		10.000,00	476
20.02.13.392.0010.2.275				3.000,00	
	3.3.50.43	00		3.000,00	472

20.04.04.092.0016.2.047				10.000,00	
	3.3.50.41	00		10.000,00	43
20.09.28.841.0000.0.001				500.000,00	
	4.6.90.71	00		500.000,00	105
20.10.18.541.0020.2.024				30.000,00	
	3.3.90.39	00		30.000,00	159
20.11.12.361.0006.2.072				14.000,00	
	3.3.90.36	00		14.000,00	256
20.12.04.451.0011.2.032				30.000,00	
	3.3.90.39	00		20.000,00	291
	3.3.90.36	00		10.000,00	290
20.13.04.452.0011.2.033				35.000,00	
	3.3.90.39	00		35.000,00	317
20.17.15.452.0011.2.933				19.000,00	
	3.3.90.30	00		19.000,00	360
20.18.06.181.0017.2.011				20.000,00	
	3.3.90.39	00		20.000,00	366
20.20.27.812.0019.2.010				65.000,00	
	3.3.90.39	00		15.000,00	423
	3.3.90.39	00		50.000,00	427
20.20.23.695.0010.2.062				30.000,00	
	3.3.90.36	00		30.000,00	446
20.21.20.606.0002.2.021				24.050,00	
	3.3.90.30	00		10.000,00	457
	3.3.90.32	00		14.050,00	459
20.09.04.123.0021.2.047				438.750,00	
	4.4.90.52	12		438.750,00	132
<b>TOTAL</b>				<b>1.288.800,00</b>	

## ANEXO II

<u>SUPLEMENTAR</u>				
20.02.04.122.0003.2.015			500.000,00	
	4.4.90.61	00	500.000,00	1
20.11.12.361.0006.2.072			17.000,00	
	3.3.90.39	00	17.000,00	258
20.11.15.451.0011.1.006			175.000,00	
	4.4.90.51	00	175.000,00	298
20.21.20.606.0002.2.021			596.800,00	
	4.4.90.52	00	158.050,00	470
	4.4.90.52	<b>12</b>	438.750,00	471
<b>TOTAL</b>			<b>1.288.800,00</b>	<b>-</b>

LEI MUNICIPAL Nº 2098 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

EMENTA: “Dispõe sobre obrigação de fixação da frase “DESRESPEITAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME”, nos Ônibus, Repartições Públicas Municipais, Postos de Saúde, Hospitais e Bancos”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatória a fixação da frase “DESRESPEITAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME” (Estatuto do Idoso), nos coletivos urbanos, nos setores da Administração que atendem ao público, postos de saúde, hospitais e bancos.

§ 1º - O disposto neste artigo será regulamentado por decreto.

§ 2º - O cartaz mencionado no “caput” deverá ser afixado em local visível nos veículos de

transporte coletivo e nos estabelecimentos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº101/2012  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2099 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

EMENTA: “DÁ DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a denominar-se IDELMO MAGELA BRUM a Estação de Tratamento de Água a ETA MÃE que está sendo erguida no Bairro Oficinas Velha, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREEITO, 29 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 049/2011  
Autor: Mario Reis Esteves

LEI MUNICIPAL Nº 2100 DE 03 DE JULHO DE 2012.

Ementa: “Referenda e autoriza sobre a criação de 03 (três) vagas para o cargo de Fiscal de Tributos, para chamamento dos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2009, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo referendado e

autorizado a criar mais 03(três) vagas de Fiscal de Tributos, para chamamento dos aprovados no Concurso Público, referente ao Edital nº 001/2009, devendo ser obedecida rigorosamente à cronologia legal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BARRA DO PIRAÍ, 03 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 030/GP/2012  
Projeto de Lei nº 115/2012  
Autor: Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2101 DE 03 DE JULHO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a criação de 50(cinquenta) vagas para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, para chamamento dos

aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 01/12, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais 50(cinquenta) vagas para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, para chamamento dos aprovados no Concurso Público realizado no ano de 2012, referente ao Edital nº 01/12, devendo ser obedecida rigorosamente à cronologia legal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BARRA DO PIRAÍ, 03 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 031/GP/2012

Projeto de Lei nº 116/2012  
Autor: Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2102 DE 05 DE JULHO DE 2012.

EMENTA: “Dispõe sobre autorização para desapropriação judicial ou amigável, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Executivo a adquirir por meio de desapropriação judicial ou amigável, a área desmembrada de maior porção da Fazenda Boa Esperança, zona rural do Distrito de Dorândia, nesta cidade, com 793,121m<sup>2</sup> ou 79,3121 hectares – perímetro de 4.433,48 metros – Código do Incra nº 5170110023643, tudo de conformidade com o memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Cartógrafo João Gonçalves Bahia, CREA nº 86-1-03601-9, de 11 de junho de 2012, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto **CBY-M-0581**, de coordenadas **N 7.513.714,43 m e E 604.739,12 m**; deste, segue confrontando com Rodovia BR 393; com os seguintes azimutes e distâncias: 135°00'00" e 18,19 m até o vértice ponto **CBY-O-0402**, de coordenadas **N 7.513.701,57 m e E 604.751,98 m**; 133°51'16" e 29,36 m até o vértice ponto **CBY-O-0403**, de coordenadas **N 7.513.681,23 m e E 604.773,15 m**; 131°31'18" e 24,24 m até o vértice ponto **CBY-O-0404**, de coordenadas **N 7.513.665,16 m e E 604.791,30 m**; 128°32'06" e 24,37 m até o vértice ponto **CBY-O-0405**, de coordenadas **N 7.513.649,98 m e E 604.810,36 m**; 125°50'22" e 28,91 m até o vértice ponto **CBY-O-0406**, de coordenadas **N 7.513.633,05 m e E 604.833,80 m**; 122°24'07" e 46,39 m até o vértice ponto **CBY-O-0407**, de coordenadas **N 7.513.608,19 m e E 604.872,97 m**; 119°36'35" e 29,47 m até o vértice ponto **CBY-O-0408**, de coordenadas **N 7.513.593,63 m e E 604.898,59 m**; 117°14'27" e 42,47 m até o vértice ponto **CBY-O-0409**, de coordenadas **N 7.513.574,19 m e E 604.936,35 m**; 112°47'11" e 32,30 m até o vértice ponto **CBY-O-0410**, de coordenadas **N 7.513.561,68 m e E 604.966,13 m**; 107°46'52" e 38,80 m até o vértice ponto **CBY-O-0411**, de coordenadas **N 7.513.549,83 m e E 605.003,08 m**; 105°30'40" e 32,98 m até o vértice ponto **CBY-O-0412**, de coordenadas **N 7.513.541,01 m e E 605.034,86 m**; 103°06'24" e 29,90 m até o vértice ponto **CBY-O-0413**, de coordenadas **N 7.513.534,23 m e E 605.063,98 m**; 100°49'18" e 29,45 m até o vértice ponto **CBY-O-0414**, de coordenadas **N 7.513.528,70 m e E 605.092,91 m**; 100°29'55" e 107,62 m até o vértice ponto **CBY-O-0415**, de coordenadas **N 7.513.509,09 m e E 605.198,73 m**; 100°27'42" e 131,68 m até o vértice ponto **CBY-M-0579**, de coordenadas **N 7.513.485,18 m e E 605.328,22 m**; deste, segue confrontando com Estrada de acesso a Firma Rica; com os seguintes azimutes e distâncias: 246°14'15" e 16,01 m até o vértice ponto **CBY-O-0416**, de coordenadas **N 7.513.478,73 m e E 605.313,57 m**; 245°30'55" e 10,47 m até o vértice ponto **CBY-M-0585**, de coordenadas **N 7.513.474,39 m e E 605.304,04 m**; deste, segue confrontando com a Parte B da Fazenda Boa Esperança; com os seguintes azimutes e distâncias: 280°27'47" e 109,86 m até o vértice ponto **CBY-O-0453**, de coordenadas **N 7.513.494,34 m e E 605.196,01 m**; 280°29'57" e 107,67 m até o vértice ponto **CBY-O-0452**, de coordenadas **N 7.513.513,96 m e E 605.090,14 m**; 281°10'58" e 35,37 m até o vértice ponto **CBY-M-0584**, de coordenadas **N 7.513.520,82 m e E 605.055,44 m**; 187°03'52" e 516,80 m até o vértice ponto **CBY-M-0587**, de coordenadas **N 7.513.007,94 m e E 604.991,88 m**; 97°03'53" e 261,49 m até o vértice ponto **CBY-M-0586**, de coordenadas **N 7.512.975,78 m e E 605.251,38 m**; deste, segue confrontando com a Estrada de acesso a Firma Rica; com os seguintes azimutes e distâncias: 162°01'25" e 38,72 m até o vértice ponto **CBY-O-0434**, de coordenadas **N 7.512.938,95 m e E 605.263,33 m**; 165°47'05" e 20,97 m até o vértice ponto **CBY-O-0435**, de coordenadas **N 7.512.918,62 m e E 605.268,48 m**; 175°33'59" e 15,14 m até o vértice ponto **CBY-O-0436**, de coordenadas **N 7.512.903,53 m e E 605.269,65 m**; 197°13'58" e 23,97 m até o vértice ponto **CBY-O-0437**, de coordenadas **N 7.512.880,64 m e E 605.262,55 m**; 231°13'01" e 25,40 m até o vértice ponto **CBY-O-0438**, de coordenadas **N 7.512.864,73 m e E 605.242,75 m**; 256°13'35" e 23,27 m até o vértice ponto **CBY-O-0439**, de coordenadas **N 7.512.859,19 m e E 605.220,15 m**; 239°26'36" e 24,86 m até o vértice ponto **CBY-O-0440**, de coordenadas **N 7.512.846,55 m e E 605.198,74 m**; 213°24'57" e 23,17 m até o vértice ponto **CBY-O-0441**, de coordenadas **N 7.512.827,21 m e E 605.185,98 m**; 196°56'15" e 16,58 m até o vértice ponto **CBY-O-0442**, de coordenadas **N 7.512.811,35 m e E 605.181,15 m**; 192°34'25" e 62,52 m até o vértice ponto **CBY-O-0443**, de coordenadas **N 7.512.750,33 m e E 605.167,54 m**; 193°13'47" e 45,66 m até o vértice ponto **CBY-O-0444**, de coordenadas **N 7.512.705,88 m e E 605.157,09 m**; 187°17'53" e 17,24 m até o vértice ponto **CBY-O-0445**, de coordenadas **N 7.512.688,78 m e E 605.154,90 m**; 175°32'33" e 22,39 m até o vértice ponto **CBY-O-0446**, de coordenadas

N 7.512.666,46 m e E 605.156,64 m; 153°53'35" e 25,72 m até o vértice ponto **CBY-O-0447**, de coordenadas N 7.512.643,36 m e E 605.167,96 m; 146°58'34" e 17,65 m até o vértice ponto **CBY-O-0448**, de coordenadas N 7.512.628,56 m e E 605.177,58 m; 148°41'52" e 17,71 m até o vértice ponto **CBY-O-0449**, de coordenadas N 7.512.613,43 m e E 605.186,78 m; 157°44'33" e 25,90 m até o vértice ponto **CBY-O-0450**, de coordenadas N 7.512.589,46 m e E 605.196,59 m; 166°55'42" e 46,25 m até o vértice ponto **CBY-O-0451**, de coordenadas N 7.512.544,41 m e E 605.207,05 m; 164°09'06" e 24,31 m até o vértice ponto **CBY-M-0577**, de coordenadas N 7.512.521,02 m e E 605.213,69 m; deste, segue confrontando com a Reginaves Indústria e Comércio de Aves Ltda; com os seguintes azimutes e distâncias: 277°03'49" e 479,62 m até o vértice ponto **CBY-M-0576**, de coordenadas N 7.512.580,00 m e E 604.737,71 m; 293°48'21" e 401,25 m até o vértice ponto **CBY-M-0575**, de coordenadas N 7.512.741,96 m e E 604.370,60 m; 306°14'20" e 185,79 m até o vértice ponto **CBY-M-0574**, de coordenadas N 7.512.851,79 m e E 604.220,75 m; 287°00'43" e 29,67 m até o vértice ponto **CBY-M-0573**, de coordenadas N 7.512.860,47 m e E 604.192,38 m; deste, segue confrontando com o Sítio da Pedras de José Luiz dos Reis; com os seguintes azimutes e distâncias: 3°26'27" e 33,49 m até o vértice ponto **CBY-M-0572**, de coordenadas N 7.512.893,90 m e E 604.194,39 m; 338°17'39" e 14,47 m até o vértice ponto **CBY-M-0571**, de coordenadas N 7.512.907,34 m e E 604.189,04 m; 353°01'12" e 21,56 m até o vértice ponto **CBY-M-0570**, de coordenadas N 7.512.928,74 m e E 604.186,42 m; 4°58'20" e 41,07 m até o vértice ponto **CBY-M-0569**, de coordenadas N 7.512.969,66 m e E 604.189,98 m; 337°09'50" e 11,00 m até o vértice ponto **CBY-M-0568**, de coordenadas N 7.512.979,80 m e E 604.185,71 m; 312°27'32" e 35,40 m até o vértice ponto **CBY-M-0567**, de coordenadas N 7.513.003,70 m e E 604.159,59 m; 348°50'22" e 15,81 m até o vértice ponto **CBY-M-0566**, de coordenadas N 7.513.019,21 m e E 604.156,53 m; 302°00'02" e 12,32 m até o vértice ponto **CBY-M-0565**, de coordenadas N 7.513.025,74 m e E 604.146,08 m; 1°11'39" e 30,23 m até o vértice ponto **CBY-M-0564**, de coordenadas N 7.513.055,96 m e E 604.146,71 m; 339°53'32" e 16,90 m até o vértice ponto **CBY-M-0563**, de coordenadas N 7.513.071,83 m e E 604.140,90 m; 32°26'32" e 224,01 m até o vértice ponto **CBY-M-0562**, de coordenadas N 7.513.260,88 m e E 604.261,07 m; 47°53'17" e 184,97 m até o vértice ponto **CBY-M-0582**, de coordenadas N 7.513.384,92 m e E 604.398,29 m; deste, segue confrontando com Pedro Paulo Pereira; com os seguintes azimutes e distâncias: 48°01'22" e 317,93 m até o vértice ponto **CBY-M-0583**, de coordenadas N 7.513.597,56 m e E 604.634,64 m; 41°47'46" e 156,76 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC código RIOD, do Rio de Janeiro, com coordenadas N 7475648,024 m e E 673825,217 m, Meridiano Central 45° WGr, código CHPI, de Cachoeira Paulista, com coordenadas N 7491112,296 m e E 501524,482 m, Meridiano Central 45° WGr, e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo Único - A área desapropriada é de propriedade da empresa AJAN BOA ESPERANÇA AGROPECUÁRIA LTDA, com sede na Rua Rodovia Lúcio Meira, Km 269, no Distrito de Dorândia, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 07.704.629/0007-61 e com cadastro estadual nº 78.109.777, Jucerja nº 33.207.610.79-4, representada por suas sócias Zilda Mara Aragão, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 7531188-6, IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 865.972.807-68, residente na Avenida Eptácio Pessoa nº 2840, 801, Lagoa, Rio de Janeiro e Cássia Venâncio da Silva, brasileira, solteira, comerciária, portadora da

carteira de identidade nº 12054093-5, IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 086.444.657-83, residente no Km 269 da Rodovia Lúcio Meira, no Distrito de Dorândia, nesta cidade e como Comodatário JOSÉ MARIA CÂMARA DE ARAGÃO, brasileiro, empresário, portador da carteira de Identidade nº 1824442, IFP/RJ e CPF nº 020.816.287-91, residente na Avenida Eptácio Pessoa, nº 2840, 801, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º O imóvel descrito caracterizado no artigo 1º em sua totalidade encontra-se devidamente registrado no Livro 2-C, fls. 14, matrícula 909, do Cartório do 3º Ofício local.

Art. 3º O presente imóvel será adquirido pelo Poder Público no valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), a saber: R\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) no ato da escritura declaratória em conjunto com o Decreto Expropriatório, recebendo o Poder Público a imissão de posse do bem expropriado e os restantes R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) em 06 (seis) parcelas de R\$800.000,00 (oitocentos mil) cada, pagas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, mensais e sucessivas, conforme convênio assinado com aquele Órgão Estatal.

Art. 4º A presente aquisição destina-se a

criação de um Parque Empresarial do Município de Barra do Piraí, objetivando a implantação e atração de novas empresas de diversos ramos;

Art. 5º Que o imóvel foi avaliado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas - Arquiteta Maria Ilma de Andrade Silva, nos autos do processo administrativo nº 3521, de 13 de março de 2012, pelo valor de R\$ 7,94 (sete reais e noventa e quatro centavos) o metro quadrado.

Parágrafo Único – O valor da área desapropriada obedece avaliação constante no processo administrativo respectivo com valor de R\$7,94 o preço por metro quadrado, utilizando a fórmula constante no referido processo, ou seja, total da área x valor do metro quadrado = a preço a ser pago pelo Município e Estado.

Art. 6º A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta da dotação – Órgão 20 – Secretaria de Governo – 02- Formação do Patrimônio Público – 04.122.0003.1.015 – a q u i s i ç ã o d e i m ó v e i s – 1.4.4.90.61.00.00.00.00.0000, tudo em harmonia com o PPA, LDO e LOA, observado ainda o art. 16 incisos I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º A aquisição de que trata o artigo 1º da presente lei reveste-se de utilidade pública e interesse social, pois terá aproveitamento, utilização e benefício em prol da comunidade barrensense, estando acobertado pela LOA e pelo PPA, conforme preceitua as normas legais.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2012 crédito adicional suplementar no valor de R\$4.800.000,00 a ser transferido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro para atender as despesas com aquisição do respectivo imóvel.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 029 – Autor Executivo  
Municipal

PORTARIA Nº 728/2012

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir desta data, a servidora CLÁUDIA MIETHERHOFER DA SILVA – Operador de Computador B, matrícula 3420, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO  
DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal  
Processo nº 11.011/2012  
smg/ebmp

PORTARIA Nº 729/2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, CLÁUDIA MIETHERHOFER DA SILVA, do cargo em Comissão de Assessor Jurídico, do Quadro Permanente da Procuradoria Geral do Município, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 026/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO  
DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

PORTARIA Nº 730/2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 02/07/2012, JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS, da função gratificada de Assistente da estrutura da Procuradoria Geral do Município, para a qual foi nomeada através da Portaria nº 521/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO  
DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal  
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 731/2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Procuradoria Geral do Município, a partir de 02/07/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO  
DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

PORTARIA Nº 732/2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/07/2012, GEOVANE DA SILVA VIEIRA, do cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Operações Especiais, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 082/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JULHO  
DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal  
Memo nº 290/2012 - SMCOP  
smg/mjml

PORTARIA Nº 733/2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, LUCIANE FLORIANO OLIVEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 27ª Região, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a qual foi nomeada através da Portaria nº 047/2012.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal  
Smg/mjml

PORTARIA Nº 734/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, LUCIANE FLORIANO OLIVEIRA DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Receitas SUS e Convênios, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal  
smg/mjml

PORTARIA Nº 735/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, PAULO SOARES DA

SILVA, para o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 27ª Região, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir desta data

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal  
Gab/reg/smg/mjml

PORTARIA Nº 736/2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 18 de 03 de março de 2010, ROMÉLIA MORGANA FARIA, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor do núcleo de Atendimento à Mulher, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal  
smg/mjml

PORTARIA Nº 737/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ELAINE FERREIRA SANTANA, para o Cargo em Comissão de AUXILIAR, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Agricultura, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JULHO

DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal  
gp/reg/smg/mjml

PORTARIA Nº 738/2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

Considerando ser o dever do Poder Público anular os atos que contém vícios sem que represente assunção de responsabilidade;

RESOLVE:

1 – Anular a Portaria nº 576/2012, publicada no Boletim Municipal nº 567 de 01/06/2012, com efeitos “ex tunc” a 28/05/2012, por vício insanável e nulidade plena.

2 - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deve adotar as providências de adequação.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

4 – Esta Portaria entra em vigor com sua afixação, no local de costume, pela urgência, independentemente de publicação no Boletim Municipal, na forma da Lei.

5 – Revogam-se, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memo 140/2012 - SMRH  
smrh/smg/mjml

PORTARIA Nº 739/2012

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 138/2012 da Secretaria Municipal do Ambiente;

CONSIDERANDO o que foi definido em reunião, no dia 04/05/2012 do CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituirão a Comissão Organizadora do I Fórum de Resíduos Sólidos de Barra do Piraí.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros do CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente.

·Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira  
·Maria Aparecida Fontes Gomes  
·Maria Aparecida Moreira Ferreira  
·Maria da Glória Marchi Nora Pereira  
·Thais Cristina de Oliveira Souza  
·Vera Silvia Camerano

Art. 3º - A Comissão, conforme o Art. 22, do Regimento Interno, será coordenada pela Secretária Municipal do Ambiente Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JULHO DE 2012

JOSÉ LUIS ANCHITE  
Prefeito Municipal  
Smg/mjml

PORTARIA Nº 740/2012

Ementa: “Designa, interinamente, o Assessor Técnico Consultivo, para responder pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, face à vacância temporária do cargo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Memorando nº 021/2012, datado de 29 de junho de 2012, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a vacância temporária do cargo em virtude de férias regulamentares do titular;

CONSIDERANDO a autorização do Exmo. Senhor Prefeito;

CONSIDERANDO, finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Assessor Técnico Consultivo, JOSÉ ANTONIO DA COSTA, para responder, em acumulação, no período de

01/07/2012 a 30/07/2012, pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, face à vacância temporária do titular.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções primitivas do designado.

Art. 3º - Com o retorno do titular, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo.

Art. 4º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal  
SMG/MJML

PORTARIA Nº 741/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 29/06/2012, a servidora ANA CRISTINA SILVA CASTRO MARQUES GEORGINO para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal  
Memorando nº 141/2012 – SMRH  
smg/mjml

PORTARIA Nº 742/2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de

28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 02/07/2012, a servidora DANIELE FREITAS DE SOUZABORGES, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal  
Memorando nº 142/2012 – SMRH  
Smg/mjml

PORTARIA Nº 743/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 03/07/2012, o servidor JOSÉ MARCIO DE OLIVEIRA, para o cargo de Servente de Obras, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 144/2012 – SMRH  
smg/mjml

PORTARIA Nº 744/2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 02/07/2012, THAÍS LEITE REIS, do Cargo em Comissão de Coordenador de Proteção Social Especial - PSE, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o qual fora nomeado

através da Portaria nº 539/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal  
Processo nº 11023/2012  
smg/mjml

PORTARIA Nº 745/2012

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0121/2012, Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4993/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 293/2012, de 14/02/2012, publicada no Boletim Municipal nº 536 de 24/02/2012, que Admitiu NÚBIA DE FÁTIMA GERALDO, para o cargo de Professor II Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, de conformidade com o artigo 27, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal  
smg/mjml

PORTARIA Nº 746/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 04/07/2012, o servidor MARCIO MUNIZ DA SILVA, para o cargo de Servente de Obras, aprovado e classificado em

Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal  
Memorando nº 145/2012 – SMRH  
smg/mjml

PORTARIA Nº 747/2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 02/07/2012, RICARDO DUQUE DE LIMAREIS DA CRUZ, do Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 530/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memo nº 76/2012 - SMS  
smg/mjml

PORTARIA Nº 748/2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 30/06/2012, RODRIGO ANDRADE VAZ, do Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 482/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memo nº 78/2012 - SMS  
smg/mjml

PORTARIA Nº 749/2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03/07/2012, CINTYA CARVALHO CUNHA WERNECK, do Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 384/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal  
Memo nº 77/2012 - SMS  
smg/mjml

PORTARIA Nº 750/2012

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 02/07/2012, a servidora VINICIUS DE LIMA CHIESSE – Arquiteto, matrícula 6215, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal  
Processo nº 11.098/2012  
smg/mjml

PORTARIA Nº 751/2012.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 29/06/2012, a

servidora DANIELLE DE ALMEIDA EPIFANIO OLIVEIRA, do cargo de Professor II – Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, matrícula 7834, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Processo nº 11100/2012  
smg/mjml

ADMINISTRAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 044/2012 VALOR ESTIMADO: R\$ 14.593,45

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 16/07/2012, às 10h, CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANAL NO BAIRRO VILA HELENA.. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552 / 24425372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2012.

CARTA CONVITE Nº. 045/2012 VALOR ESTIMADO: R\$ 37.723,34

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 17/07/2012, às 10h, CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM NA RUA ALTAIR TEIXEIRA, DISTRITO DE IPIABAS.. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552 / 24425372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2012.

CARTA CONVITE Nº. 046/2012 VALOR

ESTIMADO: R\$ 15.267,60

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 17/07/2012, às 14h, CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DAS CALÇADAS DO BAIRRO MATADOURO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ARBORIZAÇÃO.. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552 / 24425372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2012.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 034/2012 - VALOR ESTIMADO: R\$ 20.977,99

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 09/08/2012, às 10h, CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MENOR PREÇO para FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE MURO LATERAL DE DIVISA NA ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA JEHOVAH SANTOS, SITUADA NA RUA JOSÉ TAVARES FILHO, Nº 327 – BAIRRO SÃO JOÃO . Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552 / 2442-5372, onde os editais estarão disponíveis mediante a entrega de 02 CDS . Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2012.

AVISO DE PREGÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público os Pregões abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2012 DATA 19/07/2012, HORÁRIO 12:00  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS ORIGINAIS PARA IMPRESSORA site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2012 DATA 20/07/2012, HORÁRIO 14:00  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA ARBORIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2012 DATA 20/07/2012, HORÁRIO 16:00  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CAPSI, CEO, DEPTO DE SAÚDE COLETIVA, CEMUVIS DENGUE E IMUNIZAÇÃO, ESF, UBS E POLO DE EMERGÊNCIA site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2012 DATA 23/07/2012, HORÁRIO 16:00  
OBJETO: COMPRA DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO POLO DE EMERGÊNCIA site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Dúvidas ou solicitações de Pregões Presenciais poderão ser obtidas através do email: [compras@barradopiraí.rj.gov.br](mailto:compras@barradopiraí.rj.gov.br) Pregoeira Portaria nº 001/2012- Cristiane da Silva Santos e Aline Carvalho de Lacerda Magalhães.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 37804/2011, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.  
OBJETO – O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2012 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA DRENAGEM, CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA DOLORES TELES, BAIRRO QUÍMICA, BARRA DO PIRAÍ-RJ, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS DE 18/07/2012 A 15/09/2012.  
LEGALIDADE – PROCESSO Nº 37804/2011 NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 57, 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.  
ASSINADO - 29/06/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 2012.  
JOSÉ LUIS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.

OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GALERIA NAS RUAS JOÃO ISAC E EFIGENIA ANTONIA OLIVEIRA, LOTEAMENTO PARQUE MIRANTE, BARRA DO PIRAÍ-RJ.

PRAZO – 180 (CENTO E OITENTA) DIAS  
VALOR – R\$534.772,07 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS).

RECURSOS –

20.13.17.512.0005.1.007,  
4.4.90.51.00.00.00.00.0004;  
20.13.15.451.0011.1.006,  
4.4.90.51.00.00.00.00.0004;  
20.13.17.451.0011.1.006,  
4.4.90.51.00.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº6142/2012, CONCORRENCIA PUBLICA Nº024/2012 LEI FEDERAL 8.666/93.

ASSINADO - 26/06/2012

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.

OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM NA RUA MARIA MATTOS PIMENTA, BAIRRO SANTO

ANTONIO, BARRADO PIRAÍ-RJ.  
PRAZO – R\$107.570,09 (CENTO E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E NOVE CENTAVOS).

VALOR – 30 (TRINTA) DIAS.

RECURSOS - 20.18.26.782.0012.2.058, 4.4.90.51.00.00.00.00.0030,  
LEGALIDADE – PROCESSO Nº6267/2012, CONCORRENCIA PUBLICA Nº029/2012, LEI FEDERAL 8.666/93.

ASSINADO - 27/06/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO CONTRATUAL Nº. 027/2012**

Comunico o término dos Termos de compromisso de estágio dos estagiários do (CIEE- VR) Centro de Integração Empresa Escola com a PMBP, com bolsa auxílio mensal de R\$ 300,00 e benefício de R\$ 50,00 de auxílio transporte mensal, conforme abaixo:

Término de Contrato

Matrícula 7101 – Ivy Pereira Mello Rego – término a partir de 19/06/2012 – Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Matrícula 7723 – Simone Barbosa de Oliveira Guedes – término a partir de 14/06/2012 – Secretaria Municipal Assistência Social.

Edna Terêsa Anchite Rocha  
Secretária Municipal de Recursos Humanos  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

**EXTRATO CONTRATUAL Nº. 028/2012**

Comunico o término do Termo de compromisso de estágio da estagiária do (CIEE- VR) Centro de Integração Empresa Escola com a PMBP,

com bolsa auxílio mensal de R\$ 700,00 e benefício de R\$ 100,00 de auxílio transporte mensal, conforme abaixo:

Término de Contrato

Matrícula 5483 – Tulio Faria Cardoso – término a partir de 30/06/2012 – Secretaria Municipal de Saúde.

Edna Terêsa Anchite Rocha  
Secretária Municipal de Recursos Humanos  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

**EXTRATO CONTRATUAL Nº. 029/2012**

Comunico o término do Termo de compromisso de estágio do estagiário do (CIEE- VR) Centro de Integração Empresa Escola com a PMBP, sem remuneração mensal, conforme abaixo:

Término de Contrato

Matrícula 7725 – Luiz Claudio Generoso – término a partir de 30/06/2012 – Secretaria Municipal do Ambiente.

Edna Terêsa Anchite Rocha  
Secretária Municipal de Recursos Humanos  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

CIDADANIA E ORDEM PÚBLICA

**CONVOCAÇÃO**

O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTRAN, situado à Rua Angélica, nº 228 (antigo DETRAN), vem por meio deste CONVOCAR todos os Permissionários para a Vistoria anual de TRANSPORTE COLETIVO – INTRAMUNICIPAL (ONIBUS), com início no dia 16/07/2012 e término em 18/08/2012. Os interessados deverão comparecer munidos com documentos e nos horários abaixo discriminados

DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS
Segunda-feira à sexta-feira	09:00h às 11:00h / 13:00h às 16:00h
Sábado	09:00 h às 14:00 h

-Cópia do Alvará de Licença do Município  
-Cópia do CRLV 2012 (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – verdinho)  
-Comprovante de pagamento da Taxa de Vistoria (ORIGINAL)  
Cópia da CNH dos Motoristas - categoria D -

ATIVIDADE REMUNERADA  
-Cópia do CADASTRO atualizado na Prefeitura do Pessoal de Operação (motoristas, cobradores, fiscais) conforme exigência do artigo 35 § 1º e 2º do Decreto nº 1458/2003  
-Cópia do Curso Especifico para Transporte de

Passageiros – RES.168/04/CONTRAN (motoristas)  
OBS: 1º - Sem a apresentação da documentação e condições acima mencionadas, a vistoria não poderá ser realizada.

2º - A vistoria dos veículos atenderá a todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, assim como as resoluções do CONTRAN.

3º- O não comparecimento no prazo determinado, implicará em sanções previstas

em lei. (Decreto 1458/2003).

### CONVOCAÇÃO

O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTRAN, situado à Rua Angélica, nº 228 (antigo DETRAN), vem por

meio deste CONVOCAR todos os Permissionários para a Vistoria de TÁXI do 2º Semestre de 2012, com início no dia 16/07/2012 e término em 18/08/2012. Os interessados deverão comparecer munidos com documentos e nos horários abaixo discriminados.

DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS
Segunda-feira à sexta-feira	09:00h às 11:00h /13:00h às 16:00h
Sábado	09:00 h às 14:00 h

- Cópia do CRLV 2012 (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – verdinho)
- Cópia do Alvará de Licença do Município
- Comprovante de pagamento da Taxa de Vistoria(ORIGINAL)
- Nada consta do auxiliar (ORIGINAL), em caso de mudança de auxiliar ou vencimento do prazo de validade ou ainda, os que estiverem pendentes.
- Cópia da Carteira de Motorista do titular e auxiliar, atendendo a resolução do CONTRAN: ATIVIDADE REMUNERADA
- Cópia do comprovante de residência do titular e auxiliar, em caso de mudança de endereço.

-Telefone para contato.

ATENÇÃO: 1º - Sem a apresentação da documentação acima, a vistoria não poderá ser realizada.

2º - A vistoria dos veículos atenderá a todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, assim como as resoluções do CONTRAN.

3º - O não comparecimento no prazo determinado, implicará em sanções previstas em lei. (Decreto 042/2009)

O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTRAN, situado à Rua Angélica, nº 228 (antigo DETRAN), vem por meio deste CONVOCAR todos os Permissionários para a Vistoria de TRANSPORTE ESCOLAR, PRIVADO MEDIANTE FRETAMENTO E SIMILARES do 2º Semestre de 2012, com início no dia 16/07/2012 e término em 18/08/2012. Os interessados deverão comparecer munidos com documentos e nos horários abaixo discriminados.

### CONVOCAÇÃO

DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS
Segunda-feira à sexta-feira	09:00h às 11:00h /13:00h às 16:00h
Sábado	09:00 h às 14:00 h

- Cópia do CRLV 2012 (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – verdinho)
- Cópia do Alvará de Licença do Município
- Comprovante de pagamento da Taxa de Vistoria(ORIGINAL)
- Nada consta do auxiliar (ORIGINAL), em caso de mudança de auxiliar ou vencimento do prazo de validade ou ainda, os que estiverem pendentes.
- Cópia da Carteira de Motorista do titular e auxiliar, atendendo a resolução do CONTRAN: ATIVIDADE REMUNERADA
- Cópia do comprovante de residência do titular e auxiliar, em caso de mudança de endereço.
- Telefone para contato.

ATENÇÃO: 1º - Sem a apresentação da documentação acima, a vistoria não poderá ser realizada.

2º - A vistoria dos veículos atenderá a todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, assim como as resoluções do CONTRAN.

3º- O não comparecimento no prazo determinado, implicará em sanções previstas em lei. (Decreto 042/2009)

SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

1

EXTRATO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO** – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2011 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 686/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DELUC CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO** – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº010/2011 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS DE 14/05/2012 À 12/07/2012.

**LEGALIDADE** – PROCESSO Nº1304/2012, NA FORMA PERMITIDA DO ART. 57, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

**ASSINADO** - 10/05/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2012.

*Dr. Mauro Miranda*  
Secretário Mup. de Saúde  
INTERNO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Cíndia M. da Silva*  
Procuradoria  
CAB/RJ 134.156

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 59 DE 01 DE JUNHO DE 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Exonera:Lilian Mota Vieira do Cargo Comissionado Auxiliar Legislativo – DAS-1, à partir de 01 de junho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de junho de 2012

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
PRESIDENTE

ATO Nº 66 DE 30 DE JUNHO DE 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Exonera:Paulo Cesar Alves dos Santos do Cargo Comissionado Superior Consultor Jurídico – APM, da Câmara Municipal, à partir de 30 de junho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
PRESIDENTE

ATO Nº 67 DE 01 DE JULHO DE 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Exonera:Rita de Cássia Capatto de Souza, do Cargo Chefe da Divisão de e - Grupo II – Direção e Assistência Intermediária Grupo - 200, Nível - DAÍ-4, Chefe da Divisão da Secretaria Administração Geral, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 01 de julho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de julho de 2012.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
PRESIDENTE

ATO Nº 69 DE 01 DE JUNHO DE 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Kátia de Souza Rocha, para exercer o Cargo – Auxiliar Legislativo - DAS-1, a partir de 01 de junho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de junho de 2012.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
PRESIDENTE

ATO Nº 68 DE 01 DE JULHO DE 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Exonera: Antônio Ricardo de Lima Porto, Cargo Chefe da Divisão de Almoxarifado, Grupo II – Direção e Assistência Intermediária Grupo - 200, Nível - DAÍ-4, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 01 de julho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de julho de 2012.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
PRESIDENTE

ATO de n. 71 de 03 de julho de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí – Luiz Roberto Coutinho - no uso de suas atribuições legais em vigor, inclusive aquelas estatuídas na Seção II do Regimento Interno da Casa, defere ao Servidor Antônio Ricardo de Lima Porto o afastamento solicitado, com início no dia 04 de julho deste ano, em face do disposto na Lei Complementar de n. 064/1990, garantindo os direitos à remuneração da requerente em conformidade com o teor da mesma norma legal

Este ATO deverá ser publicizado no átrio da Câmara Municipal de Barra do Piraí e no Boletim da Barra, produzindo seus efeitos a partir do dia 4 de julho deste ano.

GABINETE DO PRESIDENTE, 03 de julho de 2012.

Luiz Roberto Coutinho  
Presidente

ATO de n. 70 de 03 de julho de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí – Luiz Roberto Coutinho - no uso de suas atribuições legais em vigor, inclusive aquelas estatuídas na Seção II do Regimento Interno da Casa, defere à Servidora Rita de Cássia Capato de Souza o afastamento solicitado, com início no dia 04 de julho deste ano, em face do disposto na Lei Complementar de n. 064/1990, garantindo os direitos à remuneração da requerente em conformidade com o teor da mesma norma legal

Este ATO deverá ser publicizado no átrio da Câmara Municipal de Barra do Piraí e no Boletim da Barra, produzindo seus efeitos a partir do dia 4 de julho deste ano.

GABINETE DO PRESIDENTE, 03 de julho de 2012.

Luiz Roberto Coutinho  
Presidente

PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INSTRUMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI E W.A.M. INTERCOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA

OBJETO: Prorrogação de Contratação firmado em 01/07/2010 para prestação de serviços de manutenção do PAX desta Câmara, de acordo com a clausula 6.3 da Carta Convite 002/2010.

PROGRAMA DE TRABALHO:  
01.122.0015.2.050

DOTAÇÃO: 3.3.90.39

PROCESSO Nº 041/2010.

PRAZO: 12 MESES

ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2012.

GABINETE DO PRESIDENTE, 02 DE JULHO DE 2012.

Luiz Roberto Coutinho  
Presidente